



Instituto de Ensino e Pesquisa
Darci Barbosa



FEAPAES - MG
Federação das Apaes do Estado

Ofício nº: 052/2020

De: Federação das Apaes do Estado de Minas Gerais e Instituto de Ensino e Pesquisa Darci Barbosa

Para: Presidentes, Conselheiros e Consultores Regionais das Apaes de Minas Gerais

Data: 17/06/2020

Assunto: Adaptação do Anexo I da Resolução SEE nº 4310/2020

Prezados Senhores Presidentes e Gestores Escolares

Como já informado, a Secretaria de Estado de Educação (SEE-MG) publicou no dia 04 de junho o Memorando-Circular nº088/2020/SEE/SPP com orientações acerca da Adesão das Apaes ao Regime Especial de Atividades Não presenciais (REANP). Nele destaca-se que:

“[...] Considerando que a adesão das Apaes ao REANP será adaptada à sua realidade, o preenchimento do Anexo I - Registro das Atividades do Plano de Estudo Tutorado (PET) se dará considerando suas especificidades e o recomendamos para fins de registro do cumprimento das atividades pelos estudantes. No que se refere à utilização dos dados do SIMADE, solicitada no Memorando-Circular nº 44/2020/SEE/SG de 12 de Maio de 2020, se aplica apenas às escolas estaduais.

Assim, diante da possibilidade de adaptação supracitada, o Instituto de Ensino e Pesquisa Darci Barbosa (IEP-MG) adaptou o anexo I, considerando as Matrizes Curriculares estabelecidas para as Escolas Especiais da Rede Mineira das Apaes.

Cabe dizer que o anexo I (Registro das Atividades do Plano de Estudo Tutorado (PET) e Cumprimento da Carga Horária) é o instrumento para registro do cumprimento das atividades realizadas no REANP, bem como para validar o cumprimento da carga horária do estudante.

Ressaltamos a importância do preenchimento dos instrumentos (anexos) disponibilizados na Resolução SEE nº 4310/2020 que tem como objetivo registrar as informações necessárias para a efetivação da proposta do REANP, e consequentemente garantir a validação do cumprimento da carga horária do estudante, bem como o registro da vida funcional dos servidores.

Em anexo, encontram-se o Anexo I – adaptado e a Resolução SEE nº 4310/2020.

Em caso de dúvidas, colocamo-nos à disposição!

Forte abraço,

Bruna Caroline Morato Israel - Consultora Técnica IEP Darci Barbosa

Sérgio Sampaio Bezerra – Superintendente do IEP Darci Barbosa

Prof. Jarbas Feldner De Barros - Presidente Federação das Apaes de MG